



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 2000/PROAD/UFFRS/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 78/2024, tendo como objeto a prestação de serviço de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto: “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Formação Continuada de Professores da Educação Básica na Fronteira Sul”.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 78/2024, tendo como objeto a prestação de serviço de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto: “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Formação Continuada de Professores da Educação Básica na Fronteira Sul”:

- I - coordenadora titular: Cristiane de Quadros, Professora de Magistério Superior, Siape 1554791;
- II - coordenadora suplente: Cristina Zulmira Almeida de Campos, Secretária Executiva, Siape 2386525;
- III - gestora titular: Claudia Grzegozeski, Assistente em Administração, Siape 3434256;
- IV - gestora suplente: Jane Teresinha Donini Rodrigues, Professora de Magistério Superior, Siape 1932157;
- V - fiscal técnico titular: Edson Antonio Santolin, Coordenador Administrativo, Siape 1880079;
- VI - fiscal técnica suplente: Catiane Maria Dalcortivo, Técnica em Contabilidade, Siape 1770078.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFRS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFRS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Dispensa de Licitação no 24/2024, Processo nº 23205.027198/2024-53, contratada a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1949/PROAD/UFFRS/2024, de 19 de dezembro de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



PORTARIA Nº 2000/2025 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 13:42)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2000, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **6e9aad055f**